




Estância Turística de São José do Barreiro - SP  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida Fortunato Lobão, S/Nº - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117-2007  
[www.educacaodobarreiro.com.br](http://www.educacaodobarreiro.com.br)  
[educacao@scojosedobarreiro.sp.gov.br](mailto:educacao@scojosedobarreiro.sp.gov.br)  
ADM: 2021/2024

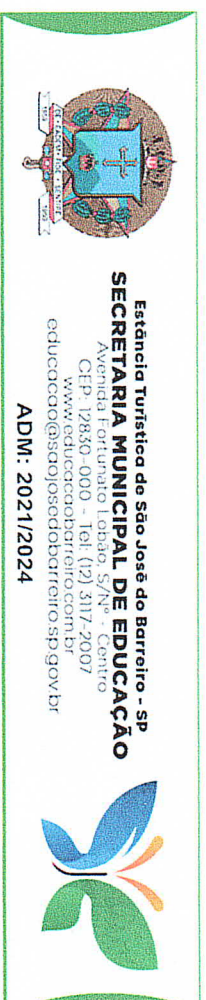


# PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO BULLYING, AO ABUSO E A VIOLÊNCIA



**PÚBLICO ALVO:** alunos da Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de São José do Barreiro.

**2024**



## **JUSTIFICATIVA**

Em cumprimento a Lei nº 14.811/2024, que aborda, entre outras pautas, medidas de prevenção e combate à violência contra crianças e adolescentes em estabelecimentos educacionais ou similares. A nova lei, assinada em 15 de janeiro, altera o Código Penal, tipificando os crimes de "intimidação sistemática (bullying)" e "intimidação sistemática virtual (cyberbullying)", com penas proporcionais às condutas. Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Serão aqui propostas ações voltadas para a conscientização, prevenção e enfrentamento ao bullying e cyberbullying junto aos estudantes de maneira formal e sistemática durante todo o ano letivo, capaz de orientá-los acerca da cidadania, do respeito, fomentando relacionamentos saudáveis e uma cultura de paz, cumprindo assim com nossa missão de educar os jovens para serem cidadãos éticos, responsáveis e capazes de conviver em sociedade.

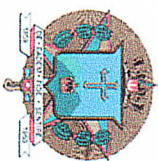
## **OBJETIVO GERAL:**

Programar ações de discussão, prevenção e combate ao bullying, ao cyberbullying, ao abuso e a violência, conforme estabelece a Lei nº 14811, de 11 de janeiro de 2024.

## **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Proporcionar e estimular no ambiente escolar a prática da boa convivência e respeito às diferenças;
- Conscientizar a comunidade educativa sobre o conceito de BULLYING e CYBERBULLYING, sua abrangência e a necessidade de medidas de prevenção, identificação e combate;





**Estância Turística de São José do Barreiro - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Fortunato de Saia, 571 - Centro  
CEP: 12850-000 - Tel: (12) 3117-2007  
www.educacaosaojosedobarreiro.sp.gov.br  
educacao@saojosedobarreiro.sp.gov.br

ADM: 2021/2024



- Identificar a prática do bullying e/ou violência no ambiente escolar, registrando os casos em documento específico promovendo a imediata intervenção da equipe técnica pedagógica;
- Trabalhar com a comunidade educativa as medidas de prevenção e segurança na internet, informando sobre o conceito de bullying e cyberbullying, ao abuso e a violência.
- Explorar conteúdos e ações, em nível curricular, possam fortalecer a cultura da paz.
- Criar espaços no interior da escola para escuta e discussão sobre o tema.
- Mobilizar os discentes a reflexão sobre bullying, por meio das artes, literatura e concursos.
- Orientar os pais sobre a temática.
- Estimular a empatia, respeito às diferenças, solidariedade, visando uma cultura de paz.
- Mobilizar professores a trabalhar o tema em sala de aula.

#### **DESENVOLVIMENTO:**

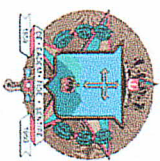
A escola deve ser responsável por uma educação pautada em valores, portanto, não pode se mostrar ausente no cumprimento de suas responsabilidades e do cumprimento da legislação vigente bem como do seu próprio regulamento.

A escola é corresponsável nos casos de *bullying*, pois é lá onde os comportamentos agressivos e transgressores se evidenciam ou se agravam na maioria das vezes.

Em linhas gerais o *bullying* é um fenômeno universal, pois acontece em todas as partes do mundo onde existem relações humanas e onde a vida escolar faz parte do cotidiano dos jovens.

Vivemos tempos difíceis, em que a violência e a agressividade infantojuvenil são crescentes e ameaçam a todos nós. Auxiliar e conduzir as novas gerações na construção futura de uma humanidade mais justa e menos violenta.

A família que é a principal responsável pela formação moral dos filhos, pela transmissão de valores, tais como, honestidade,



Estância Turística de São José do Barreiro - SP  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida Fortunato Lobão, S/Nº - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117-2007  
www.educacaosdobarreiro.com.br  
educacao@sdojospodobarreiro.sp.gov.br

ADM: 2024/2024



solidariedade, respeito, tolerância, onde se faz necessário um trabalho em parceria para conscientização e sensibilização sobre o tema.

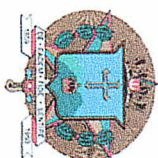
## **METODOLOGIA**

As temáticas serão abordadas de maneira dinâmica e interativa, bimestralmente, em fases ou etapas palmejadas a serem desenvolvidas em atividades conforme a faixa etária e ciclos correspondentes ao ano escolar dos alunos, envolvendo atividades em grupo, gincanas com perguntas e respostas, concursos, apresentação teatral, exposições de trabalhos, roda de conversa, produção textual, atividades diversas em sala de aula. Serão realizadas ainda exposições dialogadas sobre o tema, com os pais, familiares ou responsáveis, com vistas a informá-los sobre o que é bullying, tipos de violência mais frequentes na escola, como identificar às vítimas, quais as consequências e como podemos ajudar na prevenção e no combate.

## **PROPOSTAS DE EIXOS DE AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDOS AO LONGO DO PROJETO:**

1. Apresentar para todo o corpo discente do colégio os Princípios e Normas de Convivência associando-o a legislação vigente de modo metodológico;
2. Estruturar e realizar: rodas de conversa, cine debate, teatro, concurso de frases, redação, cartazes, com premiação, exposição dialogada, distribuição de folhetos sobre temáticas previstas pela lei, no intervalo, pelos próprios alunos;
3. Desenvolver em atividades em sala de aula, exposição dialogada, distribuição de cartilha, sugestão de trabalhar como tema transversal, em diversos componentes curriculares;
4. Desenvolver palestras com os alunos para apresentação aos responsáveis legais e demais alunos e ainda organizar, juntamente com professores, assembleias escolares para discussão e conversa sobre a temática com as famílias;
5. Criar um dia específico de combate "D", promovendo a participação dos alunos, exposição de cartazes, criação de murais, encenação, músicas, depoimentos, mesa redonda e outras formas de expressão;





Estância Turística do São José do Barreiro - SP  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida Fortunato Lobão, S/Nº - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117-2007  
www.educacaodobarreiro.com.br  
educacao@scojosodobarreiro.sp.gov.br

ADM: 2021/2024



6. Acompanhar ao longo do ano todos casos registrados de situações, previstas na legislação, e realizar os devidos encaminhamentos referentes a cada situação, envolvendo todos os atores, inclusive as famílias.
8. Proporcionar conjuntamente coordenador escolar e professores de cada ano, ações e abordagens de fortalecimento da cultura da paz, em alinhamento ao projeto

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de avaliação e acompanhamento do projeto far-se-á por meio de execução de relatório sobre o desenvolvimento do mesmo frente aos objetivos alçados previstos para as ações propostas. Ao final de cada bimestre, conforme fase programada do projeto pela Unidade Escolar, será feita análise em forma dos registros das atividades ou ações desenvolvidas pelo professor com os estudantes. Deve-se levar em conta nos relatórios de apresentação das ações desenvolvidas nas atividades as evidências do que foi realizado e se a proposta atendeu a intencionalidade do que foi proposto pelo professor, da mesma forma a avaliação também terá a alcinha de investigar a necessidade de readequações no projeto.

Espera-se com este projeto de prevenção e combate ao bullying na escola, ocorra uma mudança no comportamento dos estudantes, uma maior informação e conscientização sobre o tema, e a formação de vínculos mais saudáveis entre os envolvidos no projeto.

São José do Barreiro, 08 de março de 2024.

  
Samira da Silva Fonseca  
RG: 25.740.390-0  
Chefe de Coord. Municipal

  
Marlene do Carmo Mariano Pena  
RG: 25.851.531-4  
Secretário de Educação